

JUCESP  
05 07 21



JUCESP PROTOCOLO  
0.539.056/21-2



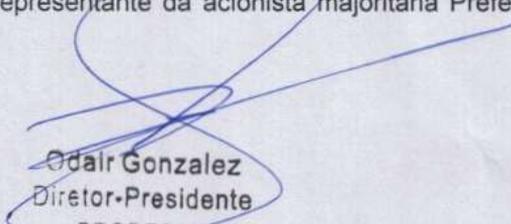
PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

CNPJ Nº 58.131.582/0001-25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

NIRE Nº 3530006086-5

**DATA:** 04 de maio de 2021, às 10 horas. **LOCAL:** Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, por videoconferência e presencialmente. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 17, 20 e 21 de abril de 2021, Diário do Litoral e Diário Oficial de Santos, nos dias 19, 20 e 22 de abril de 2021. **PRESENÇA:** acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme fls. 14 verso do Livro de Presença. **Mesa Diretora:** Sr. Odair Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração, Dr. Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos, nos termos da Portaria nº 060/2021-GPM, de 29 de abril de 2021. **Presentes:** Sr. Abel Tadeu Monteiro, da Assessoria Contábil e a Sra. Camila de Oliveira, como Secretária. Participaram, também, da Assembleia o Sr. Marcos Teixeira, Primeiro Conselheiro de Administração e a Sra. Melissa Abreu da Silva Damacena, Diretora de Operações. Iniciando a Assembleia, foi lida a **ORDEM DO DIA**, constante de: **Item A:** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis; **Item B:** eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; **Item C:** fixar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais; **Item D:** outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** analisados os documentos objeto do item "a" da Ordem do Dia, publicados nos jornais Diário Oficial de Santos, no dia 23 de abril de 2021 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 27 de abril de 2021 e mencionados nos anúncios a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, foi a matéria submetida à discussão. O Presidente do Conselho, Sr. Odair Gonzalez, iniciou a reunião fazendo algumas considerações sobre as demonstrações contábeis. Informou que grande parte do nosso passivo tem como credor a Prefeitura de Santos, em razão do não adimplemento, pela PRODESAN, das parcelas do Termo 43/2011 e, da falta de providências, pela Prefeitura, para que o Termo de Pagamento celebrado em 2001 pelo Município, assumindo as dívidas de diversos órgãos da Administração, pagas através das cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM possa ser excluído do nosso Balanço. Enquanto o Termo 43/2011 não for renegociado e o Termo de Pagamento através do FPM não for assumido pela Prefeitura, continuarão a onerar as contas da Empresa. Informou ainda o sr. Presidente do Conselho que os valores registrados no Passivo como débitos com o PASEP e COFINS são objeto de processo judicial em andamento, tendo recebido sentença, em novembro de 2020, suspendendo a exigibilidade desses tributos. No mais, afirmou que não existem dívidas com fornecedores e prestadores de serviço. Declarou ainda que, de um modo geral, o passivo da Empresa assusta para quem não conhece as suas condições, dando uma impressão errada, mas sabemos que a empresa tem produtividade, porém suas demonstrações contábeis ficam prejudicadas em razão das situações expostas. Com a palavra, o Sr. Abel Tadeu Monteiro informou que o saldo devedor do Termo 43/2011 tem correção pelo IPCA, chegando até a um milhão por mês. Acrescentou que os demais impostos da Empresa estão sendo pagos em dia. Ressaltou que consta no Relatório da Administração, que a PRODESAN já encaminhou diversos ofícios e participou de reuniões com a Secretaria de Finanças, objetivando a adoção de medidas pela acionista majoritária, propondo inclusive, a dação em pagamento de parte de seus imóveis, como Rodoviária e Usina de Asfalto, que está deficitária, pois a acionista majoritária não está comprando massa asfáltica da PRODESAN. O Sr. Abel informou que o Balanço poderá apresentar melhores resultados excluindo esses encargos financeiros. O Presidente do Conselho de Administração, Odair Gonzalez, e o Sr. Abel Tadeu Monteiro, solicitaram ao Procurador do Município, Dr. Gilmar Vieira da Costa, que leve essas questões à Prefeitura, solicitando mais agilidade no andamento desses assuntos. O Dr. Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos, informou que aprova as contas,

  
Odair Gonzalez  
Diretor-Presidente  
PRODESAN

JUCESP  
05 07 21

com compromisso de levar o assunto à Secretaria de Finanças para análise e seguimento nas tratativas, de modo a agilizar o andamento dos processos que se encontram naquela Secretaria. Passando ao Item B e mediante proposta dos acionistas presentes, foram eleitos os seguintes membros dos Conselhos de Administração e Fiscal: **Conselho de Administração:** Foram reeleitos, como Presidente: ODAIR GONZALEZ, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP nº 38.607, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_;

como Primeiro Conselheiro: MARCOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_; Eleito, como Segundo Conselheiro: LUIZ ROBERTO SANTINI MELLO, brasileiro, casado, engenheiro e administrador, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

**Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** FÁTIMA APARECIDA JARDIM DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, assistente administrativa, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_; Sra.

MARLI NUNES DE SOUZA, brasileira, solteira, jornalista, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_; JOSÉ FERNANDO DE

CARVALHO, brasileiro, casado, administrador hospitalar, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_; Membros Suplentes:

ANTONIO TERRAS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 112.365-SP, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_;

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 106057-SP, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_;

OSWALDO FERREIRA MORGADO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 42403-SP, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_.

Item C) fica estabelecida para o Diretor-Presidente remuneração idêntica aos vencimentos dos Secretários Municipais de Santos, nestes incluídos: salários, gratificação, verba de representação e outros títulos. Para os demais Diretores, remuneração equivalente ao símbolo C1 de Chefe de Departamento da PMS. Para cada um dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em exercício, à exceção do Presidente do Conselho de Administração, 10% (dez por cento) da remuneração atribuída ao Diretor-Presidente. Item D) O Sr. Odair Gonzalez comunicou aos presentes o falecimento do Sr. Lupércio Mussi, ex Conselheiro de Administração, em 25 de abril deste ano. Registrou seu profundo pesar à família e informou aos presentes sobre sua importância para a Empresa, onde teve participação assídua, marcante e significativa, sempre muito preocupado com a situação econômico-financeira e muito crítico nas horas certas. **OBSERVAÇÕES FINAIS: As Declarações de Desimpedimento dos eleitos encontram-se arquivadas na Sede da Empresa.** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. A reunião foi realizada de acordo com o quorum do Estatuto Social. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada e assinada pelos presentes. a) Odair Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração; b) Gilmar Vieira da Costa, Procurador do Município de Santos e representante da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Santos. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 04 de maio de 2021, lavrada em livro próprio às fls. 44 verso e 45.

Odair Gonzalez  
Diretor-Presidente  
PRODESAN

